



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 115/2022

“Suspende o expediente da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, no dia que especifica e dá providências correlatas”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 33, II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, no dia **01 de julho de 2022 (sexta-feira)**, em virtude do ato cívico Fogo Simbólico, evento de comemoração à Independência as Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetua-se do *caput* deste artigo, os serviços essenciais que não admitam a interrupção de sua continuidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2022.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO